

## PORTARIA Nº 2.168/18 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

## RESOLVE:

ART. 1º – Conceder à servidora Caroline Buenos Aires Monteiro, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2018, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça